Requerimento de Informações Nº , de 2005.
(Do Sr. Anivaldo Vale)

Solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre os valores destinados aos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, e da Defesa nos termos apresentados na Medida Provisória nº 247, de 2005.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre os recursos do Crédito Extraordinário aprovado pela Medida Provisória e ao descumprimento das normas contidas nas Leis nº 7.990/97 e 9.478/97, referentes ao pagamento de Royalties de Petróleo aos órgãos integrantes da Administração Pública Federal, discriminando:

a) O valor total a ser destinado, no ano de 2005, das parcelas de Royalties devidas a cada órgão da Administração Pública Federal, com base nos artigos 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 1997.

b) Quais os órgãos efetivamente detentores do direito as parcelas de Royalties do Petróleo nos termos da Lei nº 9.478, de 1997

c) Com base em qual legislação o Ministério da Cultura é detentor de direitos sobre as parcelas de Royalties devidos à União;

d) Com base em qual legislação os Royalties de Petróleo devidos ao Comando da Marinha foram destinados ao pagamento de "cooperação das Forças Armadas com a Sociedade Civil"; "adestramento de operações militares da Aeronáutica"; "adestramento e operações militares do Exército", e a "Tecnologia de Uso Naval";

e) Quais os percentuais dessas parcelas serão destinadas ao contingenciamento no ano de 2005;

f) Quais os valores das parcelas dos Royalties de Petróleo serão superiores aos tetos orçamentários fixados para os Órgãos legalmente detentores de os receberem.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 247, de 2005, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados, abrindo crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa.

A nossa preocupação é exatamente com o uso indevido da parcela dos Royalties, em órgãos que não são merecedores de recebê-los a luz da atual legislação, como o caso do Ministério da Cultura e da Defesa. O próprio projeto de lei do Poder Executivo, não aprovado e que deu origem a Medida Provisória em questão, desvincula os recursos porém os mantém dentro de cada órgão responsável pelo recebimento desses Royalties.

Sabemos que as dotações orçamentárias dos órgãos detentores dos Royalties são insuficientes a sua manutenção, como o Ministério do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, sem contar o Comando da Marinha para que eles dividam indevidamente esses recursos ou mesmo os tenham contingenciados em busca de um superávit primário extremamente prejudicial a sociedade. Basta para isso andarmos na malha viária a cargo do Ministério dos Transportes.

Dessa maneira queremos saber quais órgão são detentores das parcelas dos royalties de petróleo, que valores receberão em 2005, e quanto desses recursos devidos à sociedade farão parte do contingenciamento em busca do superávit primário do governo Lula da Silva.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado ANIVALDO VALE
PSDB-PA